




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº065/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.781,00(Dez mil, setecentos e oitenta e um reais) distribuídos na seguinte dotação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 142 - 10.301.0004.2015.0000 OP. E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE - 10.781,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 163 - 10.301.0004.2987.0000 MANUTENÇÃO DO PSF - 9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 179 - 10.301.0004.2987.0000 MANUTENÇÃO DO PSF - 1.781,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Agosto de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal